

PROCESSO Nº 21217.000187/2016-51

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no parágrafo 1º do Art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 39 da Lei 9.649, de 27.05.1998, instituída nos termos do Inciso II, do Art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13.12.02, com matriz em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, localizada à Avenida Princesa Isabel, 629, salas 502 e 702, Ed. “Vitória Center”, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP 29010-904, CNPJ/MF Nº **26.461.699/0376-96** e Inscrição Estadual **081.985.32-0**, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional, Sr. BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, portador da Cédula de Identidade 307.346 – SSP/ES e CPF nº **575.091.317-15**, e o **Gerente de Finanças e Administração, Sr. SILAS BARNABÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, portador da Cédula de Identidade RG 679.068 – SSP/DF e CPF nº **296.419.691-53**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/ES**, com sede na Avenida Princesa Isabel, 629, salas 201 e 202, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.010-904, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Sr. JOSSYL CESAR NADER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº 116.017 SSP/ES, CPF nº **567.455.675-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 03/2017, bem como resolvem repactuar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro - Por este instrumento e para os efeitos de direito, as partes contratantes de comum acordo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Original, no Artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei 8.666/93, e RESOLUÇÃO CONAB/PRESI Nº 003 de

28/02/2018, resolvem repactuar o valor mensal do vale-transporte, passando de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo Segundo – Fica reajustado o valor anual estimado do contrato que era de R\$ 37.334,40 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 39.446,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para contratação de 04 (quatro) estagiários de nível superior pelo valor unitário de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), contemplando as seguintes despesas: Valor da Bolsa de Estágio: R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), Valor do vale-transporte: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e;

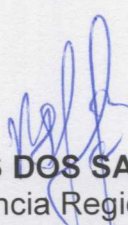
Parágrafo Terceiro – A taxa de administração contratada por estagiário é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais desejados.

Vitória (ES), 04 de abril de 2018

PELA CONTRATANTE

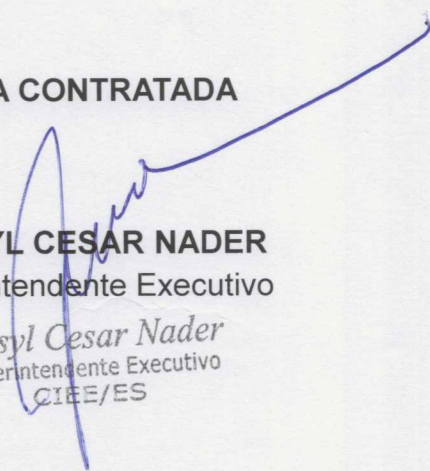


BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendência Regional do ES
Superintendente



SILAS BARNABÉ RODRIGUES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA



JOSSYL CESAR NADER
Superintendente Executivo

Jossyl Cesar Nader
Superintendente Executivo
CIEE/ES